

Primeiro Ofício de Justiça com Anexos de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Ibiúna - SP

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 5.143 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS).-

INDICADOR REAL: FICHA N.º = 3.928(U).- IBIÚNA, 19 DE Janeiro DE 1983.-

IMÓVEL:- DENOMINAÇÃO :- LOTE nº 07 DA QUADRA "F", do LOTEAMENTO GREENFIELD VILLAGE - **SITUAÇÃO** :- Bairro do Votorantim, zona Urbana, deste Município - **DESCRIÇÃO** LOTE MEDINDO 5.671,00 Ms2 (cinco mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações :- Mede 71,00 metros de frente para a King's Road, pelo lado direito 87,50 metros, onde confronta com o lote 06 (seis) da quadra "F", pelo lado esquerdo, mede 87,00 metros, onde confina com o lote nº 08(oito) da mesma quadra), e, pelos fundos 70,00 metros, onde confronta com os lotes nºs. 10(dez) e 11(onze) da mesma quadra, encerrando a área de 5.671,00 Ms2 (cinco mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados) mais ou menos. Cadastrado no ROL dos contribuintes do Imposto Territorial Urbano da Prefeitura Municipal Local, conforme lançamento nº 0050000060-7 - Exercício de 1.982 - **PROPRIETÁRIA** :- P.B.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital e estabelecida à Rua Capião Antonio Rosa, nº 376- 1º, 2º, 14º e 15º andares, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. nº 61.997.870/0001-71, com Estatuto Social registrado sob. nº 467.056, em 14 de setembro de 1.971 e consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária de 14 de fevereiro de 1.978, que recebeu o registro nº 706.475, em 21 de março de 1.978, sendo sua Diretoria eleita por reunião de seu conselho de administração de 10 de agosto de 1.981, cuja ata foi registrada sob. nº 804.217, em 08 de setembro de 1.981 - **TÍTULO AQUISITIVO** :- Transcrição nº 2.525 - Fls.04 do Livro 3-D, matriculado em maior porção, sob. nº 1.780, deste livro.- O Escrevente Autorizado:- *Vitor da Silva* desta- Cr\$ 560,00

(VITOR DA SILVA).-

R.1/5.143.- Ibiúna, 19 de Janeiro de 1.983.- Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 11 de fevereiro de 1.982, às Fls.138 do Livro nº 3902, das notas do 7º Cartório de São Paulo-Capital, a proprietária, a firma, P.B.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, acima qualificada, TRANSMITIU AO DR. SAULO JOSÉ GUEDES, brasileiro, médico, portador da cédula de Identidade-RG.nº 4.921.519-SP-inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob. nº 916.142.798-53, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com a SRª. Maria Cristina Zackia Guedes, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Domingos de Moraes, 348-apartº nº 21, pelo preço de Cr\$ 342.338,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e oito Cruzeiros), A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. A venda foi feita de forma conjunta e indivizível com a fração ideal correspondente à 1/65 avos sobre a área de 28.973,82 metros quadrados, matriculada sob. nº 1.781, neste livro.- O Escrevente Autorizado:- *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-

Protocolo ~~1218-16,304~~ - Emots:3.960,00 - Estado:792,00 -Apos:792,00-Rec.7781.-

AV.02/5.143.- Ibiúna, 12 de Maio de 1.993.- Conforme o memorial de registro do loteamento, sobre esse lote, pesam restrições quanto à construção e quanto ao uso do mesmo. O Oficial Maior:- *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA).-

cont. no verso

R.03/5.143 .- Ibiúna, 12 de Maio de 1.993 .- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos vinte e quatro(24) dias do mês de agosto de 1.984, às fls. - 119 do livro nº 1.318 do Cartório do 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ-, os proprietários, Sr. SAULO JOSÉ GUEDES, RG.nº 4.921.519-SSP =SP, emitida em 10-07-78, médico e sua mulher dona MARIA CHRISTINA ZAKIA GUEDES- RG.nº 5.783.261-SSP/SP, emitida em 10-07-78, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, portadores do CIC-nº 916.- 142.798-53, domiciliados em São Paulo e, com residência também na cidade do Rio- de Janeiro, na Rua Leandro Martins, nº 22, pelo preço de CR\$ 8.000.000,00(oito- milhões de cruzeiros), TRANSMITIRAM AO SR. MARIO JOSÉ GUEDES, RG.nº 869.139-SSP =SP, expedida em 08-09-75, portador do CIC-nº 016.697.108-25, brasileiro, do - comércio, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77 com - dona KETTY MESQUITA GUEDES, domiciliado na cidade de São Paulo, e, com residen - cia também na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Leandro Martins, nº 22, A TOTALIDA DE DO LOTE MATRICULADO ". A venda foi feita de forma conjunta e indivizível com - a fração ideal correspondente à 1/65 avos sobre a área de 28.973,82 metros qua - drados, matriculada sob.nº 1.781 neste livro e, registrada nesta data sob.nº naquela matrícula ". Cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal Local , - conforme lançamento nº 40-94974-21-06-0221-00-000-1 - Exercício de 1.993. O Ofi - cial Maior:- (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví . Emots: 2.166.916,00 - Estado: 585.067,32 - Apos: 433.383,20 (Emots foram calcu - lados com base no vlr.venal atualizado de CR\$ 388.242.790,57).

R.04/5.143. Ibiúna, 17 de Novembro de 1.994. Pela escritura pública de venda e compra - lavrada aos onze(11) dias do mês de novembro de 1.994, às fls. 333/334 do livro 099, do Cartório de Notas e Anexo de Protesto desta cidade, os proprietários, MARIO JOSE GUEDES e s/m KETTY MESQUITA GUEDES, acima qualificados, pelo preço de R\$ 16.700,00 (dezesseis- mil e setecentos reais), TRANSMITIRAM AO SR. ALDO FERNANDES ANHELLO FILHO, brasileiro, - publicitário, portador do CIC/MF sob.nº 007.999.528.42, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com dª KATIA REGINA BITTENCOURT TOLEDO ANHELLO, esta brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG.nº 8.398.712-SSP- SP e inscrita no CIC/MF de nº 036.961.498.45, residente e domiciliado nesta cidade, na Alameda Passeio da Entrada 4-loteamento- Colinas de Ibiúna, bairro do Curral, A TOTALI - DADE DO LOTE MATRICULADO, A venda foi feita de forma conjunta, e indivizível com a fra - ção ideal de 1/65 avos sobre a área de 28.973,82 metros quadrados, matriculada sob.nº - 1.781 neste livro, e registrada nesta data sob.nº 114 naquela matrícula. Cadastrado na -
-continuação na ficha nº 02...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º =5.143 - (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS) -

IBIÚNA, 17 DE Novembro DE 19 94

IMÓVEL : - - - - -continuação da ficha nº 01 - - - - -

(na) Prefeitura Municipal local, conforme lançamento nº 40-94974-21-06-0221-00-000-1- -

Exercício de 1.994. O Escrevente Autorizado.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi-

Emots:- R\$ 162,69 - Estado:- R\$ 43,93- Apos:- R\$ 32,53 -

Av.05/5.143. Ibiúna, 05 de Agosto de 2.004. Procedo a esta averbação, á requerimento do proprietário, sr. Aldo Fernandes Anhello Filho, já qualificado, datado de 22 de Julho de 2.004, com firma reconhecida, acompanhado do Alvará de Conservação n.º 087/2.004, expedido aos 30(trinta) dias do mês de Junho de 2.004, pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, subscrito pelo Assessor de Planejamento sr. Virgílio Corrêa Neto, Eng. Civil, Crea n.º 506026728.2, e com o ciente do Secretario de Desenvolvimento Urbano, sr. Benedito Atui, e ainda a CND-Certidão Negativa de Débitos n.º 013052004-21038050, emitida em 22 de Julho de 2.004, com validade até 20/10/2.004, expedida via Internet, pela Previdência Social, os quais ficam arquivados em microfilme, neste Registro, para ficar constando que no lote objeto da presente matricula, constatou-se a existência de uma Residência Unifamiliar com a área de 435,80 Mts.2, contendo 15 cômodos, Garagem com a área de 52,00 Mts.2, Churrasqueira com a área de 24,40 Mts.2, construídas em alvenaria de blocos de concreto e cobertas com telhas de barro e uma Piscina com a área de 35,00 Mts.2, totalizando 547,20 Mts.2 de área construída, as quais encontram-se concluídas. O Escrevente Autorizado.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 112,26 - Estado. R\$ 31,90 - Apos. R\$ 23,63 - Sinoreg. R\$ 5,91 - Trib.Justica. R\$ 5,91 - Total. R\$ 179,61 - (Emots foram calculados com base no valor estimativo da construção, atribuído pelo proprietário em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme consta no requerimento).)Prenotação/Microfilme n.º 59.468 - 23/07/2.004/256)

AV.06/5.143 .- Ibiúna, 26 de Agosto de 2.004 .- Procedo a esta averbação à vista da escritura pública de venda e compra, lavrada aos dezesseis(16) dias do mês de Agosto(08) do ano de dois mil e quatro(2.004), às fls.118/120 do livro nº 156, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, para ficar constando
- - - - - (continuação no verso) - - - - -

que o proprietários, ALDO FERNANDES ANHALLO FILHO, é detentor da cédula de identidade RG.nº 8.468.318 SSP/SP- O Substituto do Oficial - (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.

Emots - R\$ 7,81 - Estado - R\$ 2,22 - Após - R\$ 1,64 - Reg.Civil - R\$ 0,41 - Trib.Just - R\$ 0,41 - Total - R\$ 12,49 (Prenotação/Microfilme nº 59.536 - 19-08-2.004/259).

R.07/5.143 - Ibiúna, 26 de Agosto de 2.004 - Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos dezesseis(16) dias do mês de Agosto(08) do ano de dois mil e quatro(2.004), às fls.118/120 do livro nº 156, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, o proprietários, ALDO FERNANDES ANHELLO FILHO, brasileiro, publicitário portador da cédula de identidade RG.nº 8.468.318 SSP/SP e do CIC/MF sob o nº 007.999.528-42 e sua esposa dona KATIA REGINA BITTENCOURT, TOLEDO ANHELLO, brasileira, artista plástica, portadora da cédula de identidade RG.nº 8.398.712 SSP/SP e do CIC/MF sob o nº 036.961.498-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento de nº 24.942, lavrado às fls.208 do livro B-84, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde, em São Paulo-Capital, residentes e domiciliados no Bairro do Votorantim, neste Município, na Rodovia Bunjiro Nakao, Km.60 - Greenfield Village, pelo preço de R\$ 271.650,00(duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), TRANSMITIRAM ao Sr. FRANCISCO CARLOS PALETTA, brasileiro, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG.nº 14.721.211 SSP/SP e do CIC/MF sob o nº 061.045.808-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento de nº 1.336, lavrado às fls.144 do livro B-4-Aux, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde, em São Paulo-Capital com dona FATIMA APARECIDA COLOMBO PALETTA, brasileira, bibliotecária, portadora da cédula de identidade RG.nº 3.021.161-8 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº 505.571.659-20, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Mirassol, nº 285, apto 101 - Vila Clementino, A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO, havido pelo R.04 nesta e sua edificação demonstrada na Av.05, adquirido de forma conjunta e indivisível com a fração ideal correspondente à 1/65 avos sobre a área de 28.973,82 M2, matriculada sob nº 1.781 neste livro e, registrada nesta data sob nº 173/1.781. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para o pagamento do IPTU, conforme inscrição cadastral nº 40-94974-21-06-0221-00-000-1 - Exercício de 2.004. O Substituto do Oficial - (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.
Emots - R\$ 758,70 - Estado - R\$ 215,63 - Após - R\$ 159,73 - Reg.Civil - R\$ 39,93 - Trib.Just - R\$ 39,93 - Total - R\$ 1.213,92 (Prenotação/Microfilme nº 59.536 - 19-08-2.004/259).

----- (continuação na ficha n.03) -----

Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

MATRÍCULA

=5.143=

FICHA

03

Ibiúna, 09 de JANEIRO de 2.015

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 02)-----

R.08/5.143. Ibiúna, 09 de Janeiro de 2.015. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento, com eficácia de escritura pública – Lei n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei n.º 9.514/97, celebrado em São Paulo, aos dez (10) dias do mês de Dezembro de 2.014, devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas, o qual fica arquivado em sistema de digitalização neste Registro, juntamente com a Guia do Imposto Sobre Transmissão de Bens, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), recolhido a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, através do Banco Santander Brasil S/A, autenticação n.º SBR 0479.004.29122014.0274, os proprietários, **FRANCISCO CARLOS PALETTA**, brasileiro, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 14.721.211 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.045.808-66, casado aos 22/04/1989, pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **FATIMA APARECIDA COLOMBO PALETTA**, a qual também comparece ao ato como vendedora, brasileira, maior, bibliotecária, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.021.161-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 505.571.659-20, residentes e domiciliados na Rua Mirassol n.º 285, apto 101, Vila Clementino em São Paulo – SP, pelo valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), sendo R\$ 1.140.000,00 (hum milhão cento e quarenta mil reais), para o imóvel objeto da presente matrícula e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a fração ideal, com recursos próprios R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), recursos do FGTS R\$ 0,00, Recursos do Financiamento R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), **TRANSMITIRAM ao Sr. ANDERSON LUIS CHOZI HENTONA**, brasileiro, maior, solteiro e que declara não conviver em união estável, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 40.972.708-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 397.186.818-50, residente e domiciliado na Rua Jaguaruana n.º 04, lote 04 quadra E, Condomínio Jahu em Ibiúna-SP. **A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO**, havido pelo R.07 e sua respectiva edificação averbada sob n.º 05 nesta, adquirido de forma conjunta e indivisível com a fração ideal correspondente à 1/65 avos sobre a área de 28.973,82 ms2, matriculada sob n.º 1.781 neste livro e registrada nesta data sob n.º 246/1.781. Foi apresentada declaração do comprador datada de 10 de Dezembro de 2.014, constando que se refere à primeira aquisição de imóvel pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH. Foram emitidas por este registro os seguintes documentos; a)- Certidões

----- (continuação no verso) -----

Negativas de Débitos Trabalhistas em nome dos vendedores, b)- Relatórios Negativos de Consulta de indisponibilidade de bens imóveis em nome dos vendedores e compradores. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.94974.21.06.0221.00.000 – Exercício de 2014. O Escrevente Autorizado. (EDER ANTONIO TORRES), á escrevi e subscrevi. *Eder A. Torres*
Emots. R\$ 844,56 – Estado. R\$ 240,03 – Após. R\$ 177,80 – Reg. Civil. R\$ 44,45- Trib.Juстиça. R\$ 44,45 - Total. R\$ 1.351,30 - (Emots foram calculados pelo valor da venda e cobrados com redução de 50% sobre o valor total das custas) - (Prenotação/Digitalização n.º86.435 - 29/12/2014).

R.09/5.143. Ibiúna, 09 de Janeiro de 2.015. Pelo mesmo instrumento particular já referido no registro anterior, o proprietário e devedor fiduciante, **ANDERSON LUIS CHOZI HENTONA**, já qualificado no R.08 nesta, para garantia da dívida no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), condições do financiamento: a)- taxa efetiva de juros anual: 10,20%, taxa nominal de juros anual: 9,75%, b)- taxa efetiva de juros mensal: 0,81%, taxa nominal de juros mensal: 0,81%, c)- prazo de amortização: 360 meses, d)- atualização: mensal, e)- data de vencimento da primeira prestação: 10/01/2015, f)- custo efetivo total – CET (anual): 10,83%, g)- sistema de amortização: SAC, h)- data de vencimento do financiamento: 10/12/2044, i)- imposto de operações financeiras – IOF: R\$ 0,00, j)- escolha de 01 mês sem pagamento (amortização, juros e tarifa de serviços administrativos – TSA): não se aplica para atualização mensal, valor do componentes para pagamento da prestação mensal na data do instrumento: a)- prestação mensal, amortização R\$ 2.361,11, juros R\$ 6.907,73: R\$ 9.928,64, b)- prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 178,00, c)- prêmio mensal obrigatório de seguro por danos físicos no imóvel: R\$ 120,00, d)- tarifa de serviços administrativos – TSA R\$ 25,00, e)- valor total do encargo mensal: R\$ 9.591,84, valor líquido a ser liberado ao comprador e conta corrente: valor R\$ 0,00, banco: 0033, agência: 0479, conta corrente: 000010112364, valor líquido a ser liberado ao vendedor e conta corrente: valor R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), nome: Francisco Carlos Paletta, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.045.808-66, banco: 0001, agência: 7068-8, conta corrente: 1744-2, valor líquido a ser liberado ao interveniente quitante: a)- valor R\$ 0,00, b)- forma: transferência eletrônica disponível – TED, enquadramento do financiamento: taxa de mercado, conforme artigo 3º do Regulamento anexo a Resolução n.º 3347 do Conselho Monetário Nacional, seguradora escolhida pelo comprador para a cobertura securitária seguradora: -----(continuação na ficha n.º 04)-----

MATRÍCULA

=5.143=

FICHA

04

Ibiúna, 09 de JANEIRO de 2015

Imóvel:

------(continuação da ficha n.º 03)-----

Zurich Santander Brasil Seguros S/A, inscrita no CNPJ n.º 06.136.920/0001-18, comprador: Anderson Luis Chози Hentona, % participação: 100, o comprador declarou que o Santander ofereceu mais de uma opção de apólice de seguradoras diferentes e escolheu a seguradora acima identificada, e foi informado do Custo Efetivo do Seguro Habitacional - CESH - correspondente a 3,4556% a.a, alienou fiduciariamente, o lote matriculado matriculado, havido pelo R.08, e sua respectiva construção averbada sob n.º 05 nesta, e forma conjunta e indivisível com a fração ideal correspondente à 1/65 avos sobre a área de 28.973.82 ms2, matriculada sob n.º 1.781, neste livro e registrada nesta data sob n.º 247/1.781, com todas as acessões, construções e instalações, nos termos e para os efeitos do artigo 22, e seguintes da Lei n.º 9.514/97, transferindo a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e se obriga por si por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre, boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos, ao credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 2035 e 2041, CEP: 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação. Consta do instrumento o valor de avaliação, em publico Leilão R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais). Demais Clausulas e condições constante do titulo. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.94974.21.06.0221.00.000 - Exercício de 2.014. O Escrevente Autorizado, (EDER ANTONIO TORRES), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 796,72 - Estado. R\$ 226,44 - Apos. R\$ 167,73 - Reg. Civil. R\$ 41,93 - Trib. Justiça. R\$ 41,93 - Total. R\$ 1.274,77 - (Emots foram calculados com base no valor do financiamento de R\$ 850.000,00, e cobrados com redução de 50% sobre o valor total das custas) - (Prenotação/Digitalização n.º 86.345 - 29/12/2014).

Av.10/5.143. Ibiúna, 24 de Julho de 2017. Nos termos do requerimento assinado pelo credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, datado de 13 de Julho de 2017, e do comprovante de recolhimento do ITBI, no valor de R\$ 28.241,57 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), no Banco Santander, conforme autenticação mecânica n.º SBR 0833.001.13072017.0019, e demais documentos apresentados e que fizeram partes integrantes do processo de intimação, procedo nesta data, a presente

------(continuação no verso)-----

averbação, para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 § 7º da Lei n.º 9.514/97, em face do devedor fiduciante, Sr. **ANDERSON LUIS CHOZI HENTONA**, já qualificado nesta, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel, e sua respectiva edificação, objetos desta matrícula, na pessoa do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, também já qualificado, pelo valor determinado pelo credor em R\$ 1.412.078,52 (um milhão quatrocentos e doze mil, setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O credor fiduciário adquirente, deverá promover os leilões públicos, disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n.º 9.514/97. O Substituto do Oficial. ~~(ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrever e subscrever~~ - (Emolumentos foram cobrados pelo valor da consolidação determinado pelo credor fiduciário). - (Prenotação/Digitalização n.º 90.966 - 24/03/2017).

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA - SP

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SIMONE REGINA GUSTODIA CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Ao Oficial.: R\$ 29,93
Ao Estado...: R\$ 8,51
Ao IPESP...: R\$ 5,82
Ao Reg.Civil R\$ 1,58
Ao Trib.Just R\$ 2,05
Ao ISS.....: R\$ 1,57
Ao FEDMP....: R\$ 1,44
Total.....: R\$ 50,90
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:20:13 horas do dia 24/07/2017. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



00514324072017

Pag.: 008/008